



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N. 15/2023 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2023/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA.

1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 339, de 05/05/2023, D.O.U. nº 86, de 08/05/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica, oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2023.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre do ano letivo de 2023.

2.2 Os candidatos poderão se inscrever nos processos seletivos do Edital n. 14/2023 (Formação Docente em Práticas Somáticas e Dança) e Edital n. 15/2023 (Metodologia de Ensino da Dança Clássica). No entanto, **na ocasião da matrícula, deverão escolher apenas um dos programas da Pós-Graduação para cursar, na data descrita nos Editais.**

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	24/05/2023
Período para impugnação do edital	25/05/2023
Período de realização das inscrições <i>on-line</i> com a entrega da documentação comprobatória dos pré-requisitos (portfólio, carta de motivação, diploma e histórico de graduação) de ingresso no curso. Inscrições pelo site do IFB . Envio da documentação da inscrição pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/5eNzduyixGgZujh86	Das 9h00 de 26/05/2023 às 20h de 14/06/2023
Os candidatos que quiserem e estiverem aptos a concorrer à reserva de vaga (Deficientes- PCD; Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI's), deverão entregar, no mesmo formulário , a respectiva documentação comprobatória.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	26/05/2023 a 16/06/2023
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	19/06/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga). Recursos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	20/06/2023
Período para análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	21 a 22/06/2023
Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	23/06/2023
Convocação dos candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado final para verificação de autodeclaração	23/06/2023
Período para realização das bancas de verificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's	26 e/ou 27/06/2023
Publicação do resultado preliminar da verificação de autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's	28/06/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da verificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's. Recursos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	29/06/2023
Período para análise dos recursos contra o resultado preliminar da verificação de autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's	30/06/2023
Publicação do resultado final da verificação dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPI's	03/07/2023
Realização do sorteio eletrônico com os candidatos habilitados (caso haja)	04/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

mais de 60 candidatos habilitados)	
Publicação do resultado do sorteio (se houver) e convocação dos candidatos para realização do Teste de Habilidade Específica (THE) .	05/07/2023
Período para análise de solicitação de atendimento especial para THE	05 a 06/07/2023
Publicação do resultado preliminar da análise de solicitação de atendimento especial para THE	07/07/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de solicitação de atendimento especial para THE. Recursos devem ser enviados para o email: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	10/07/2023
Período para análise de recurso contra o resultado preliminar da análise de solicitação de atendimento especial para THE	11/07/2023
Divulgação do resultado final da análise de solicitação de atendimento especial para THE	12/07/2023
Realização do Teste de Habilidade Específica (THE)	17/07/2023
Período para avaliação da carta de motivação dos candidatos habilitados	05 a 19/07/2023
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Habilidade Específica (THE) e da avaliação da carta de motivação dos candidatos habilitados	20/07/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Habilidade Específica (THE) e da avaliação da carta de motivação dos candidatos habilitados	21/07/2023
Período de análise dos recursos contra o resultado preliminar do Teste de Habilidade Específica (THE) e da avaliação da carta de motivação dos candidatos habilitados	24/07/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	25/07/2023
Período de matrícula em 1ª chamada	26 a 28 /07/2023
Período de matrícula das demais chamadas, caso necessário.	A partir de 31/07/2023
Previsão de início das aulas do curso	17/08/2023

3.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações de acordo com a conveniência e/ou oportunidade da comissão organizadora, que justificará as alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DO CURSO

4.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica é um curso do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.

4.2 O curso tem como objetivo geral qualificar profissionais com formação em nível superior para a docência em Dança Clássica nas suas diferentes manifestações, com vistas a atualizar e aprofundar saberes específicos da área da dança em prol de uma atuação com excelência, oportunizando uma formação continuada gratuita, inovadora e qualificada à comunidade local, regional e nacional.

4.3 O curso tem previsão para conclusão mínima de 3 (três) semestres ou 18 (dezoito) meses, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso. O prazo máximo para concluir o curso (integralização) é de 36 (trinta e seis) meses.

4.4 Para obter um dos certificados possíveis, o aluno deverá:

- a) cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula programadas para cada componente curricular;
- b) obter a nota mínima de 6 (seis) pontos em cada componente curricular do curso;
- c) não ter nenhuma pendência acadêmica ou com a biblioteca do Instituto.

4.5 Preenchidos os requisitos acima, cada aluno poderá receber os documentos descritos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, para o discente que tenha sido aprovado em todas as atividades curriculares obrigatórias do curso e no Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, para o discente que tenha sido aprovado em todos os módulos do curso, mas que não tenha entregado e/ou defendido o TCC;
- c) Declaração de Conclusão de Módulo, para o discente que tenha sido aprovado em todos os componentes do módulo.

4.6 A oferta regular dos componentes curriculares será realizada uma única vez ao longo da duração mínima do curso (18 meses).

4.7 Caso seja reprovado em algum componente curricular, o aluno terá o prazo de até 18 meses corridos após a divulgação do resultado final, para sanar essa pendência acadêmica.

4.8 O componente curricular em que houve rendimento insuficiente poderá ser substituído por outro, com conteúdo e carga horária idêntica ou superior, cursado e concluído em outros cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, presencial e/ou a distância, com anuência da Coordenação do Curso e respeitados os critérios de equivalência previstos do Projeto Pedagógico do Curso.

4.9 A Coordenação do Curso examinará a documentação apresentada (ementa ou plano de ensino com bibliografia, sistema de avaliação e histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino) e decidirá pela equivalência ou não do componente curricular.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica.

5.2 Para ingresso no curso, os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória dos pré-requisitos abaixo (eliminatórios), além de entregar carta de motivação (eliminatória e classificatória):

- a) Graduação concluída, comprovada por meio do histórico escolar e do diploma de graduação ou declaração de colação de grau para aqueles formados há menos de dois anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Comprovação de experiência artística e/ou docência em Dança Clássica de no mínimo 3 (três) anos consecutivos. Deverá ser preparado um Portfólio com os comprovantes das experiências por meio de declarações, diplomas, exames, certificados, programas de espetáculos e eventos e/ou outros documentos oficiais.

5.3 Entende-se como público alvo deste curso, portadores de diplomas de graduação, emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, com comprovação de experiência artística/docente em Dança Clássica e que atuem e/ou tenham interesse em atuar na área específica do ensino da Dança Clássica. Dessa forma, tem-se como público alvo docentes de dança, dançarinos, coreógrafos, diretores artísticos, educadores, educadores físicos, dentre outras áreas de atuação da dança.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVAS

6.1 A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência – AC;
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI's.
- Reserva de vagas para pessoas com deficiência – PCD;

6.2 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer sua escolha no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	AULAS	VAGAS			ATO AUTORIZATIVO	
				Ampla Concorrência - AC	RESERVAS DE VAGAS			TOTAL
					Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores. PPI	Decreto nº 3298/ 1998. PCD		
Brasília	Especialização em Metodologia de Ensino da Dança Clássica	3	Quinta e sexta à noite e sábado de manhã	17	10	3	30	Res. nº 7/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA

6.3 As aulas serão ministradas nas **quintas-feiras e sextas-feiras, das 19h00 às 21h30 e nos sábados, de 8h00 às 10h30 e 11h00 às 13h30**, durante 14 semanas, distribuídas ao longo do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do *campus* e cronograma de aulas do curso.

6.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana.

6.5 Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *campus* e de interesse da Coordenação do Curso.

7. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

7.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2 A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada em duas etapas: a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

inscrição pelo site do IFB e o envio da documentação requerida pelo formulário eletrônico. Seguem abaixo os links para as inscrições nas duas etapas:

I - Inscrição pelo [site do IFB](#) e;

II- Envio da documentação pelo formulário eletrônico:
<https://forms.gle/5eNzduyixGgZujh86>

7.3 A inscrição pelo site do IFB e o envio da documentação pelo formulário eletrônico devem ser efetuados no prazo definido no item 3.1 deste edital.

7.3.1 O comprovante de inscrição pelo site do IFB pode ser gerado clicando em Minhas Inscrições ao logar no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>

7.3.2 O portfólio, a carta de motivação, o diploma e o histórico de graduação (documentação obrigatória) devem ser enviados junto com a documentação comprobatória do direito de concorrer pela cota (se for o caso) e com a documentação de matrícula pelo formulário eletrônico que ficará disponível entre às **09h00 do dia 26 de maio de 2023 até às 20h00 do dia 14 de junho de 2023**.

7.3.3 A confirmação do envio da documentação pelo formulário eletrônico será feita mediante o recebimento de mensagem de e-mail enviado pelo remetente "Formulários Google" com a cópia das respostas registradas. **Caso o candidato não receba este e-mail de confirmação, deverá preencher o formulário novamente ou entrar em contato por meio do endereço registroacademicobrasilia@ifb.edu.br.**

7.4 O candidato que não efetuar a inscrição pelo site do IFB ou não enviar a documentação exigida no item 5.2 deste edital, estará desclassificado da seleção.

7.5 O questionário socioeconômico, que compõe a inscrição pelo site do IFB, tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB.

7.6 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará, caso o candidato necessite, de computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do campus Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (<i>apenas em dias úteis</i>)	Das 8h às 20h

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB, em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas após o término do período de inscrições.

7.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.11 Caso sejam feitas inscrições em nome do mesmo candidato (em duplicidade) no mesmo processo seletivo, será considerada válida apenas a última registrada no sistema de formulário eletrônico.

7.12 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.13 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores (institucionais e legais), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada em três etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, será a entrega e análise de toda documentação obrigatória exigida no edital: portfólio com comprovações do pré-requisito, carta de motivação, do diploma de graduação e seu respectivo histórico escolar. Nesta etapa, o candidato que não comprovar a experiência de três anos consecutivos em Dança Clássica ou que não enviar a carta de motivação e o diploma com o histórico de graduação será desclassificado da seleção.

b) a segunda etapa é condicional: caso o número de candidatos habilitados na primeira etapa seja maior do que 60, está prevista a realização de um sorteio eletrônico para definir os 60 candidatos que participarão da terceira etapa. Caso o número de candidatos habilitados na primeira etapa seja igual ou menor do que 60, não haverá necessidade de realização do sorteio eletrônico e todos os habilitados estarão selecionados para a terceira etapa.

c) a terceira etapa de caráter classificatório e eliminatório, contará com a participação dos candidatos selecionados na segunda etapa, seja por meio de sorteio ou não, e será composta pela avaliação da carta de motivação e pela realização do Teste de Habilidades Específicas - THE.

8.2 Os documentos exigidos para a primeira etapa, de acordo com o cronograma do edital, deverão ser **digitalizados em formato PDF legível** e serão:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade);

c) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.

d) Uma foto 3 x 4 em formato digital (autorretrato com fundo branco)

e) Comprovante de residência

f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino. (Ex: certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar.

g) No caso de candidato que concorrerá às vagas reservadas à deficientes (PCD) ou Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI's), juntar a documentação comprobatória, conforme item 9 deste edital.

h) Diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação, com seu respectivo histórico escolar, conforme item 5.2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- i) Portfólio do candidato, conforme item 5.2;
- j) Carta de motivação (modelo no ANEXO II)
- k) Solicitação de atendimento especial para realização do THE, se necessário (modelo no ANEXO IV).

8.3 Nesta primeira etapa do certame, de caráter eliminatório, o candidato é responsável pela entrega da totalidade dos documentos exigidos, podendo acrescentar ou retificar documentos, realizando novo preenchimento do formulário de inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma (item 3.1).

8.4 A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à entrega e análise dos documentos obrigatórios para inscrição com comprovação dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso, conforme itens 5.2 e 8.2 do edital

8.5 O candidato que não entregar a Carta de Motivação, portfólio e demais documentos obrigatórios será eliminado do processo seletivo.

8.6 A segunda etapa (condicional) refere-se à realização do sorteio, se necessário, conforme item 8.1 do edital. O sorteio ocorrerá no Miniauditório do bloco A do *campus* Brasília, sendo realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB e aberto aos interessados em data e horário abaixo especificados:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
<i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	04/07/2023	11h00

8.7 Todos os candidatos que forem considerados habilitados na 1ª etapa do processo seletivo estarão aptos a participar da 2ª etapa (sorteio), se necessário.

8.8 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio, mas aqueles que optarem por participar deverão assinar lista de presença na recepção do Miniauditório. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência.

8.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio, publicado pelo site do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

8.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *campus*.

8.11 Caso o número de candidatos considerados habilitados na 1ª etapa seja igual ou menor do que o dobro da quantidade total de vagas oferecidas no curso, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, todos os candidatos habilitados estarão selecionados para a terceira etapa.

8.12 Os candidatos sorteados na 2ª etapa (se houver sorteio) serão selecionados para a terceira etapa (análise de carta de motivação) e convocados para participar do THE (descrito no item 11), conforme datas previstas no cronograma deste certame.

8.12.1 Os critérios de análise da carta de motivação estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I CARTA DE MOTIVAÇÃO (ANEXO II)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Itens	Pontuação
1) Aderência da pós-graduação em Metodologia de Ensino da Dança Clássica no desenvolvimento da sua carreira	5
2) Exposição da temática e objetivo de pesquisa que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão de Curso.	5
Total	10

8.12.2 Na carta de motivação, o candidato deverá justificar a importância do curso de pós-graduação em Metodologia de Ensino da Dança Clássica para o desenvolvimento da sua carreira e trajetória profissional, assim como, expor a temática e objetivo de pesquisa que pretende desenvolver no seu Trabalho de Conclusão de Curso.

8.13 A nota final de cada candidato será a soma da nota final do THE com a nota final da Carta de Motivação, conforme item 12.1. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota final inferior a 25 pontos (notas somadas do THE e da carta de motivação).

8.14 Os resultados preliminares das 1ª e 3ª etapas serão divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18hs.

8.15 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares de ambas as fases, exclusivamente por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, nos prazos previstos neste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo V.

8.16 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.

8.17 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

8.18 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.

8.19. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital e a data das convocações.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 A reserva de vagas é exclusiva para Pessoas com Deficiência- PCD e para pessoas que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI.

9.2 Os candidatos que concorrerem às vagas em Ampla Concorrência – AC não concorrem às vagas reservadas a PCD e PPI e, por isso, não precisam entregar a documentação abaixo descrita.

Reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

- a) Formulário do ANEXO I.

9.3 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-Geral do *campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito do candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital e a data das convocações.

9.5 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

9.6 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga, exclusivamente por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, no prazo previsto neste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo V.

9.7 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.

9.8 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.9 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.

9.10 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.11 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.12 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga e passará automaticamente a concorrer às vagas em ampla concorrência.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O THE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE deverá indicar na solicitação (ANEXO IV) os recursos especiais necessários para tal atendimento, devendo apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), conforme Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

10.2 As solicitações de atendimento especial para o Teste de Habilidade Específica – THE deverão ser enviadas no formulário para inscrições, conforme informação no cronograma do edital.

10.3 O resultado preliminar da análise das solicitações de atendimento especial para o THE será divulgado no sítio oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável constante no edital, a partir das 18h.

10.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da solicitação de atendimento especial para o THE, por meio do modelo de interposição de recurso (ANEXO V), enviado por e-mail processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, no prazo previsto neste edital.

10.5 Não será aceita a interposição de recursos via presencial, postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. Recursos cujo teor despreze a banca também serão indeferidos.

10.7 O resultado final das solicitações de atendimento especial para THE será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.8 O candidato que não solicitar atendimento especial, que tiver sua solicitação indeferida ou que não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização da prova e realizará o Teste de Habilidades Específicas – THE em iguais condições com os demais candidatos. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

10.9 A solicitação de atendimento especial, em quaisquer dos casos, será atendida segundo os critérios de razoabilidade e de viabilidade institucional.

11. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

11.1 A convocação para o Teste de Habilidades Específicas – THE será publicada no endereço eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

11.2 O Teste de Habilidades Específicas será realizado na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo e no horário estabelecido na convocação específica.

11.3 O Teste de Habilidades Específicas visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática e ensino da dança clássica, conforme os critérios de avaliação descritos no item 11.9 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.4 Serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas todos os candidatos que forem habilitados e sorteados (se necessário) nas etapas anteriores.

11.5 Para participar do Teste de Habilidades Específicas, o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação válido com foto;
- termo de responsabilidade (ANEXO III) assinado pelo candidato ou atestado médico original com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

11.6 Não será permitido ao candidato que não apresentar os documentos acima realizar o Teste de Habilidades Específicas, motivo pelo qual será considerado eliminado do processo seletivo, sem direito à classificação.

11.7 O Teste de Habilidades Específicas será de caráter eliminatório e classificatório, constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos da dança clássica, com valor máximo de 30 pontos.

11.8 O candidato será submetido à avaliação de uma banca especializada em dança, composta por pelo menos 2 (dois) examinadores e 1 (um) professor que conduzirá as propostas práticas de dança clássica, com duração de 60 minutos.

11.9 Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0 (ZERO) a 30 (TRINTA) para o candidato, de acordo com os critérios e as pontuações máximas da tabela seguinte:

DIMENSÃO TÉCNICA	
Crítérios	Pontuação máxima
EXECUÇÃO TÉCNICA DOS MOVIMENTOS	10
MUSICALIDADE	10
PRECISÃO E MEMÓRIA DOS MOVIMENTOS	10
Total	30 pontos

11.10 A nota de cada avaliador corresponderá à soma da pontuação de cada um dos critérios da dimensão técnica até o máximo de 30 pontos, conforme tabela do item 11.9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.11 A nota final do THE de cada candidato corresponderá à média aritmética das notas de cada avaliador.

11.12 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) não comparecer ao teste de habilidades específicas no dia e horário para os quais foi convocado;
- b) chegar fora do horário estabelecido para realização do teste ou atrasado;
- c) comparecer, mas não realizar o teste de habilidades específicas;
- d) comparecer, mas não completar a realização do teste de habilidades específicas.

11.13 Os candidatos convocados deverão acessar o sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a fim de se informar a respeito do horário e local, bem como sobre o procedimento de realização do Teste de Habilidades Específicas em dança.

11.14 No dia de realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o candidato deverá comparecer ao local determinado com 30 minutos de antecedência do horário especificado na convocação.

11.15 O Teste de Habilidades Específicas será realizado em turmas compostas de até 20 candidatos que serão formadas pela ordem de chegada destes, obedecendo ao horário de convocação do turno. Os candidatos serão identificados por numeração atribuída, conforme a composição da turma da qual está participando.

11.16 O candidato só poderá realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE no local, no dia e no horário/turno para o qual foi convocado.

11.17 O candidato que não comparecer, chegar atrasado ao Teste de Habilidades Específicas – THE ou atender a alguma situação do item 11.12 estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

11.18 Os candidatos serão avaliados no Teste de Habilidades Específicas – THE e terão a carta de motivação analisada por professores do quadro do IFB e/ou por especialistas da área convidados pelo Instituto, compondo a comissão de seleção e ingresso do curso, constituída com suas atribuições pelo(a) Diretor(a)-Geral do *campus* por meio de portaria específica.

11.19 O Teste de Habilidades Específicas – THE terá em média 60 minutos em sua execução e será filmado para fins de registro, avaliação e reavaliação, em caso de possíveis recursos. Esses dados de mídia serão armazenados pelo IFB por 180 dias.

11.20 O teste será filmado exclusivamente pela Comissão de Acesso e Ingresso do *campus*, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.

11.21 Não será permitido que pessoas externas à Comissão de Acesso e Ingresso do *campus* e à comissão de seleção e ingresso do curso acompanhem a realização do THE de cada turma, para que não se interfira no processo.

11.22 Ao terminar o THE, o candidato só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença e/ou demais documentos necessários e após a liberação da comissão responsável.

11.23 O candidato que se retirar do ambiente do THE sem autorização da comissão de acesso e ingresso estudantil do *campus* será eliminado do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.24 Para a realização do Teste de Habilidades Específicas - THE, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. O uso de sapatilha ou meias é facultativo.

11.25 O resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

11.26 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas – THE utilizando o Anexo V.

11.27 A interposição de recursos acontecerá apenas por meio do e-mail processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo V.

11.28 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recursos cujo teor despreze a banca de examinadores ou a comissão de acesso e ingresso estudantil do *campus* serão preliminarmente indeferidos.

11.29 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e da cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.30 Não será aceita a interposição de recursos via presencial, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.31 O resultado final do Teste de Habilidades Específicas – THE será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A nota final de cada candidato será aferida da média aritmética das notas dos examinadores da banca do THE (com pontuação máxima de 30 pontos, conforme item 11.9), somada com a média aritmética das notas dos examinadores da carta de motivação (com pontuação máxima de 10 pontos, conforme item 8.12) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 25 pontos (notas somadas do THE e da carta de motivação).

12.2 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas em primeira chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas em datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

13.3 As vagas remanescentes das cotas (PCD e PPI) serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

13.4 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

13.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

13.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como a data das convocações.

13.7 O IFB poderá cancelar a oferta do curso no referido semestre letivo, caso não haja o preenchimento total das vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *campus* Brasília é:

ENDEREÇO	CONTATO
SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

14.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no Registro Acadêmico do *campus*.

14.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

14.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.6 Este edital poderá ser objeto de retificações para melhor se adequar aos processos do IFB-*campus* Brasília, desde que atenda a razões justificáveis de oportunidade, conveniência e legalidade.

14.7 Todas as publicações - como resultados, homologações ou convocações - são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral, com respaldo técnico da Coordenação de Acesso e Ingresso do *campus*.

14.8 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, Coordenação do Curso, Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, Direção-Geral, do *campus* Brasília.

14.9 As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 23 de maio de 2023.

(original assinado)

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral *Pro Tempore* do campus Brasília
Portaria nº 339/2023-D.O.U, de 5 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2023/2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL Preto, pardo ou indígena - PPI

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ - _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2023/2

MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (NOME DO/A CANDIDATO/A), venho, por meio deste documento, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica.

(DESCREVA DE FORMA SUCINTA SUA RELAÇÃO E EXPERIÊNCIA COM A DANÇA CLÁSSICA)

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). (CITAR COMO A PÓS-GRADUAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA SEUS OBJETIVOS E VIDA PROFISSIONAL).

Concluindo, caso seja selecionado, como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC gostaria de desenvolver uma pesquisa sobre o tema (CITAR TEMA), buscando (CITAR OBJETIVO GERAL DA PESQUISA).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA
SELEÇÃO 2023/2**

TERMO DE RESPONSABILIDADE THE

Eu, _____, RG
nº _____, declaro estar apto/a para realizar o Teste de Habilidade Específica –
THE referente ao processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Metodologia de
Ensino da Dança Clássica, do Instituto Federal de Brasília, para ingresso no 2º semestre do ano de
2023, e responsabilizo-me por quaisquer problemas de saúde ocorridos no decorrer do referido
teste.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA
SELEÇÃO 2023/2**

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA THE

Nome do(a) Candidato(a): _____	CPF: _____
Recurso especial necessário para a realização do Teste de Habilidades Específicas: _____ _____ _____ _____	
Documentos: (____) Original ou cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RA/CBRA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Recurso contra resultado do(a):

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato (a)